LEI ORDINÁRIA Nº 284

de 13 de março de 1965

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Hermínio Pereira Nina, a construção de uma ponte sobre o Córrego do Meio, na fazenda do Sr. João Pereira, neste Município.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Hermínio Pereira Nina, a construção de uma ponte de madeira, sobre o Córrego do Meio, na Fazenda do Sr. João Pereira, neste Município, com 18 x4 metros.

Art. 2º.. *A madeira bruta e ferragens para a construção da referida ponte, será fornecida pela Prefeitura Municipal.*

Art. 3º.. *O preço total do referido trabalho, será de Cr$ 800.000,00 9oitocentos mil cruzeiros).*

Art. 4º.. *A verba para ocorrer as despesas de execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Serviço de Obras e Viação –Investimentos – 4.1.1.0.42 – Obras Públicas – 4.1.12 – Construção e Reconstrução de Pontes e Mataburros.*

Art. 5º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 13 de março de 1965.

João de Andrade VieraPrefeito Municipal

Walfredo FonsecaResp. p/ Secretário

Lei Ordinária Nº 284/1965 - 13 de março de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em